



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação diferenciada – preferencialmente à participação de ME/EPP, na modalidade de Pregão Eletrônico, de nº 36/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de móveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, ao Decreto Municipal n. 2.395/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04 de JANEIRO de 2024, às 8h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 04 de JANEIRO de 2024, às 9h00min

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua Angelo Vidotto, 95, DE Óleo/SP – CEP 18790-204 – Telefone (14) 3357-1211 – E-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

Valor Estimado: R\$ 285.522,61 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO

Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	necessidades de reposição de móveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino.
Valor Estimado	R\$285.522,61

ORGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00	DEPARTAMENT DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01	ENSINO BÁSICO-FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA	449052.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE
FICHA	092	01-TESOURO
VALOR		R\$1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.03.07	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	449052.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE
FICHA	153	01-TESOURO
VALOR		R\$1.000,00

1- DO OBJETO

O Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Óleo, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.com).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação

4.5- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.6-1- consórcios;

4.6-2- empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal;

4.6-3- empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura DE ÓLEO;

4.6-4- empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.6-4.1- para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.6-5- empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Óleo;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.6-6- empresas cujos sócios ou proprietário possuam parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura de Óleo responsável (is) pela licitação.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Art. 10 do Decreto Municipal n.2395/2021.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8-1- É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Óleo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a proposta (modelo Anexo 10) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1-1- A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

6.1-2- A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

6.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3- São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

6.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

6.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

6.9- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(s).

7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5-1- Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.6- O licitante deverá declarar, para cada item (GLOBAL), em campo próprio do sistema BLL, se o serviço ofertado é nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).

8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

8.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11- No decorrer da sessão de lances, poderá a pregoeira estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

8.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15- A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

8.22- O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24- No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8.26- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.26-1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26-2- Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, a pregoeira solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.2.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

9.2- Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final **superior ao máximo estimado no Termo de Referência** (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.7- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação.

9.7.1- Em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, os dispostos seguintes.

9.9- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15- Do Encaminhamento da Proposta Vencedora

9.15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.15.2- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.15.3- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

fins de pagamento.

9.15.4- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da presente Ata de Registros e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.15.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.16- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.16.1- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.17- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que

10- HABILITAÇÃO

10.1- Para habilitação do (s) licitante (s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta e que possam ser autenticados por meio eletrônico, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação da pregoeira na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95
Óleo/SP – CEP: 18.790-204
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

10.4- Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 18.3.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10.5- A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.

10.6- A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6-1- A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1- A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.2 e 10.3.

11.2- A proposta escrita (modelo no Anexo 10) deverá conter:

- a) número do Pregão (Pregão Eletrônico xx/20xx);
- b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
- b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo 01 deste Edital, com indicação da marca;
- d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 01 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.

11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

legislação em vigor.

11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da Ata de Registros.

11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1-1- As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1-2- Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1-3- Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5- Os recursos E as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Óleo, no endereço: Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP, CEP 18.790.000, A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1-1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1-2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a presente Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2- Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3- Na ausência de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a presente Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal n. 2395/2021, Anexo 14 deste edital, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

15.2- A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

16.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2- A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br, e, posteriormente, protocolada a original no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP.

16.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

16.7- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao Departamento requisitante, aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do edital e seus anexos.

16.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8-1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

16.8-2- Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

16.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1- Após a homologação do resultado, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o Anexo 11.

17.2- A empresa vencedora, quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura do Município de Óleo para assinar a Ata ou, ainda, enviá-lo, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal quando ela tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

17.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município efetuará seus pedidos à (s) empresa (s) adjudicatária (s) através de emissão de Autorizações de Compras, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

17.4- NÃO SERÁ CONCEDIDO reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

17.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018:

17.5.1. As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

17.5.2. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

17.5.3. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em base legal válida e específica.

17.5.4. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

17.5.5 O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

17.5.6. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

17.6. DO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS DA CONTRATADA

17.6.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular, dados relacionados ao endereço da Contratada, tendo em vista a necessidade da Contratante identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.

17.6.2. Os dados coletados poderão ser utilizados para compartilhamento com órgãos fiscalizadores e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do presente instrumento.

17.6.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratada.

17.6.4. A Contratante informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

17.6.5. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses e as exigências em relação à execução de políticas públicas da Contratante.

17.6.6. A Contratada possui tempo indeterminado para acesso aos próprios dados armazenados.

17.6.7. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos, documentos fiscais, notificações, ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.6.8. Em eventual vazamento indevido de dados a Contratante se compromete a comunicar



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

seus contratados sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

17.6.9. A Contratante informa que a gerencia de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Óleo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município DE Óleo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.1-1- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

18.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da presente Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3- A comunicação via e-mail (licitacao@pmoleo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3357-1211) do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

18.4- É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5- Os proponentes intimados a prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

18.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, nos termos



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

da legislação pertinente.

18.10- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11- Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.12- A Pregoeira E sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelo telefone (14)3357-1211, ou ainda, preferencialmente, por meio do e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

18.13- Integram o presente Edital:

- Anexo 01** - Termo de Referência;
- Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
- Anexo 03** - Declaração da empresa apta a emitir nota fiscal eletrônica
- Anexo 04** - Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
- Anexo 05** - Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo 06** - Declaração- idoneidade;
- Anexo 07** - Declaração- inexistência de qualquer fato impeditivo;
- Anexo 08** - Declaração de inexistência de parentes;
- Anexo-09-** Declaração não utilização de mão de obra infantil;
- Anexo 10-** Modelo de proposta;
- Anexo 11-** Modelo ata de registro de preços;
- Anexo 12-** Informações exigidas pelo tcesp – audesp fase iv
- Anexo 13** Declaração-LGPD
- Anexo 14-** Decreto n. 2.395/2021.

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju/SP.

MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares, para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares, para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, para suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, n Lei a nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS MOVEIS

**Especificações dos Produtos: Moveis Escolares.
SEGUE LISTA EM ANEXO.**

Lote 01 - Madeira

ITEM	Descritivo do produto	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa em L, medindo: 740mm(altura) x 1800mm (largura) x 1600mm (largura x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento		5	R\$1.303,667	R\$6.518,34



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de Aço #24(0,60mm) com perfurações oblongas perpendiculares em toda sua. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.6mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em tubo 30x20. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Gaveteiro fixo com duas gavetas, medindo: 234mm(A) x 300mm(L) x 424mm(P) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,45mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de Aço #24(0,60mm). Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cristal, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>superfície inclusive galvanoplastia).</p> <p>- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.</p> <p>- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</p> <p>-Relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.</p> <p>- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.				
02	<p>Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e</p>		5	R\$1.561,817	R\$7.809,09



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com correções de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, correções fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado.</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro,				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p> aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.-Relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.				
03	Armário modular com escaninho Corpo do armário: 1170mm de altura x 1215mm de largura x 400mm de profundidade. Admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 1 mm para espessura. Armário confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de		15	R\$2.343,835	R\$35.157,53



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda de brilho e riscos após atrito (exemplo limpeza com esponja de aço) na cor cinza brilhante, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. E as prateleiras do escaninho em mdf 15mm, na cor cinza, fundo. São 4 nichos na largura por 7 nichos na altura. Corpo do móvel sustentado por 4 rodízios equivalentes ao peso do móvel, sendo dois deles com dispositivo de travamento.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro,				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p> aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.-Relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.				
04	Mesa reta, medindo: 740mm(altura) x 1400mm (largura) x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a		5	R\$1.115,613	R\$5.578,07



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de Aço #24(0,60mm) com perfurações oblongas perpendiculares em toda sua. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.6mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em tubo 30x20. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Gaveteiro fixo com duas gavetas, medindo: 234mm(A) x</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>300mm(L) x 424mm(P) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,45mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de Aço #24(0,60mm). Suportes laterais para correção com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cristal, correções de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).</p> <p>- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.</p> <p>- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</p> <p>-Relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>superfícies pintadas, com resultado d0/t0.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.				
05	<p>Mesa redonda: para reunião com 1,20 m de diâmetro, tampo em mdp 8 mm com acabamento em pvc 2mm. Estrutura com pés em aço carbono, tratamento químico, pintura a pó e pés niveladores, com 4 cadeiras sem braço, moldados com espuma injetada revestida em tecido, sistema de regulagem de altura</p>		5	R\$1.578,625	R\$7.893,13



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>do assento, base com capa protetora em polipropileno com 05 rodízios de nylon duplos e independentes.</p> <p>Documentação técnica: o vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao ibama código 7-4 (fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).- laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho.- certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por organismo certificador de produto – ocp – pop.5.027, em atendimento abnt nbr 17088:2023 – abnt nbr 8095:2015 – abnt nbr 8096:1983 abnt nbr 5841:2015 - abnt nbr iso 4628-3:2015 –abnt nbr 10443:2008 – abnt nbr				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>11003:2010 - - abnt nbr 14847:2002 – abnt nbr 14951- 1:2018 abnt nbr 15156:2015 – abnt nbr 15158:2016 – abnt nbr 15185:2004 – abnt nbr 9209:1986 - astm d 523:2018 - astm d 3359:2017 astm d 3363:2020 – astm d 7091:2021 – astm d 2794:2019 – abnt nbr 10545:2014.</p> <p>-relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, nbr iso 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado r1 0, nbr 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.</p> <p>- laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>- laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 hs), conforme norma nbr 8096/1983 – 0,2s – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- abnt nbr 10443:2008 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>- abnt nbr 11003:2010 - determinação de aderência</p> <p>- astm d 523:2014 – ensaio de determinação do brilho especular</p> <p>- astm d 2794:2010 – ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- astm d 3359:2017 – ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- astm d 3363:2020 – ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- astm d 7091:2013 – ensaio de determinação da espessura da camada.				
06	Organizador de cartolina Material em mdf 6mm, medidas externas: 51cm prof/ 69cm de larg/ 24 cm alt. Para folhas de até 67,5x50 cm. Compartimentos c/ 6 espaços de 5 cm entre cada prateleiras.		04	R\$875,00	R\$3.500,00
07	Balcão para atendimento: Composto por 01 (um) tampo principal de formato em "I", com saída de 700mm, 02 (dois) tampos superiores de formato retangular com dimensões aproximadas: larguras 900/1100mm, profundidade de 700mm e 01 (uma) conexão de formato angular em aglomerado de madeira		02	R\$2.924,50	R\$5.849,00
08	Mesa reunião retangular, medindo 740x2000x900mm. - Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo		05	R\$1.411,333	R\$7.056,67



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável, com 1 recorte para caixa de tomadas modelo Basic M com 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI.</p> <ul style="list-style-type: none">- Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes.- Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação.- Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes.- Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo.- Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo.- Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções.- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de Aço #24(0,60mm) com perfurações oblongos perpendiculares em toda sua.			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<ul style="list-style-type: none">- Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6).- Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 102mm, formando assim dutos para passagem de fiação.- Suporte superior em tubo 30x20.- Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. - - Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,6mm dobrada.- Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.- Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.- Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Normas da ABNT.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</p> <p>-Relatorio de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.</p> <p>- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>- Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>- ABNT NBR 11003:2010 - Determinação de aderência</p> <p>- ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)- ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.- ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis.- ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada.				
09	Estante baixa c/ prateleira Estante baixa com 02 prateleiras - descrição estante baixa com duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor branca com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos. Dimensões e tolerâncias: • largura: 810 mm; profundidade: 50 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. 60 características das caixas e trilhos: • caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdf, cabeça chata, fenda philips, de 4mmx 3/4”.		10	R\$1.376,250	R\$ 13.762,50

Valor Médio do Lote: R\$

Lote 02- Cadeiras



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1	<p>BANCO Módulo de descanso em termoplástico rígido e semicristalino resistente acima de 300kg de peso, desmontável, flexível, com elasticidade em uma determinada faixa de deflexão com capacidade do material de se deformar sem quebrar. Branco, seis pés de apoio para sustentação. Dimensões: 60.00cm x 16.00cm x 155.00cm</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de ensaio do fabricante das peças plástica conforme norma ASTM D256:2018 impacto IZOD.		50	R\$900,00	R445.000,00
---	--	--	----	-----------	-------------



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

02	<p>Cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos.</p> <p>Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 20 mm, largura do encosto mínima de 340mm e extensão vertical mínima de 260 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 25 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 400mm e profundidade de superfície mínima do assento de 380 mm.</p> <p>Junção do assento e encosto através de peça em aço carbono com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó que suporte, no mínimo, os ensaios aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 à cadeira. Estrutura</p>		50	R\$265,00	R\$13.250,00
----	--	--	----	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>fixa do tipo 4 pés com elementos soldados entre si por processo MIG, construída em tubos de aço de diâmetro mínimo de 22 mm para as pernas e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. No mínimo duas aparas/travessas para estabilização e fixação do assento, em tubo de aço carbono com dimensão mínima de 20 mm de diâmetro/lado e espessura mínima de 1,20 mm. Acabamento/proteção das partes metálicas em pintura eletrostática a pó e ponteiros/sapatas injetadas em termoplástico para contato com a superfície do piso.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016);- Densidade média mínima entre 40 e 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022.			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<ul style="list-style-type: none">- Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022.- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Certificado de cadeia de custódia dos compensados em nome do fabricante ou licitante para os programas Nacional (Cerflor) ou Internacional (FSC) emitido por organismo de certificação devidamente acreditado pelo Inmetro (Cerflor) ou FSC (FSC).- Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
03	Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e		20	R\$682,813	R\$13.656,26



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético.</p> <p>Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm.</p> <p>Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.</p> <p>- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016);- Densidade média mínima entre 40 e 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022.- Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022.- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Certificado de cadeia de custódia dos compensados em nome do fabricante ou licitante para os programas Nacional (Cerflor) ou Internacional (FSC) emitido por organismo de certificação devidamente acreditado pelo Inmetro (Cerflor) ou FSC (FSC).- Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante.			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.</p>				
04	<p>Cadeira alta de alimentação Cadeira de alimentação – c1 - descrição: cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a abnt nbr 15991 -1:2011 cadeiras altas para crianças – parte 1: requisitos de segurança, e abnt nbr 15991 - 2:2011 cadeiras altas para crianças – parte 2: métodos de ensaio. Dimensões: proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da abnt nbr 15991 -2); altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da abnt nbr 15991 -2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em</p>		10	R\$535,00	R\$5.350,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da abnt nbr 15991 -2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da abnt nbr 15991 -2). Características: cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; braços ou dispositivo para proteção lateral; bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada; apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado; sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; cinto tipo suspensório; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>				
05	<p>Longarina 4 lugares: Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por</p>		5	R\$800,00	R\$4.000,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. Encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço $\varnothing 22.20 \times 1.5$mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos pés da longarina: 03 (três) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de $\varnothing 38.1 \times 0.9$mm formando um conjunto de grande resistência.</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosforização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento. Apresentar junto com os documentos de habilitação: laudo de acordo com a astm d 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (sabão em pó diluído em água destilada 5%). Catálogo colorido e nítido dos itens cotados, contendo o código ou referência mínima 03 anos</p> <p>Documentação técnica: o vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <p>Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - resistencia a corrosão por exposição à névoa salina por 1.200 horas de exposição - abnt nbr 8094:1983 - resistencia a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015 - resistencia à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - abnt nbr 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209 - determinação da verificação da</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>espessura da camada abnt nbr 10443 - determinação da aderência nbr 11003:2010 - - determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr 10545 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359 - determinação do brilho da superfície astm d523-14 - determinação da dureza ao lápis astm d3363 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d2794 – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801</p> <p>Obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para a entrega da documentação.</p>				
06	<p>Módulo de descanso em termoplástico rígido e semicristalino resistente acima de 170kg de peso, flexível, com elasticidade em uma determinada faixa de deflexão com capacidade do material de se deformar sem quebrar. Branco, com 13 aberturas superior para sustentação e respiração do corpo, com furos para escoamento de água. Com</p>		40	R\$90,00	R\$3.600,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	possibilidade de empilhamento para diminuir o espaço ocupado. O vencedor deverá apresentar Amostra do produto com certificação compulsória conforme Portaria Inmetro.				
07	Cadeira: estrutura em aço carbono, tinta epóxi aquecida cerca de 210° c, ponteira de polipropileno, cor preta.		50	R\$215,998	R\$10.799,90

Lote 03 - Escolar

01	Quadro verde - para uso de giz escolar; - tela em chapa de fibra de madeira; - contém porta giz e apagador em chapa de madeira; quadriculada com coxinho. - contém furos para instalação na parede; - moldura em madeira de reflorestamento; medida: - pintura uv de alta qualidade na cor verde lousa. - medida: alt – 1.30 Comprim- 5 m Documentação técnica: o vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - resistencia a corrosão por exposição à névoa salina por 1.200 horas de exposição - abnt nbr 8094:1983 - resistencia a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por		08	R\$358,467	R\$2.867,74
----	--	--	----	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>1.200 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015 - resistencia à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - abnt nbr 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209 - determinação da verificação da espessura da camada abnt nbr 10443 - determinação da aderência nbr 11003:2010 - - determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr 10545 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359 - determinação do brilho da superfície astm d523-14 - determinação da dureza ao lápis astm d3363 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d2794 – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801</p> <p>Obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.</p>				
02	<p>Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (pcr) Estrutura: Mesa:</p>		4	R\$499,00	R\$1.996,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (pcr), com tampo em mdp ou mdf, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo “hot melting”. Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Acabamento:</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado no processo de pintura e tratamento anti-ferruginoso que assegure no processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não apresentam rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados.</p> <p>Medidas:</p> <p>Mesa Altura: 760mm largura: 900mm profundidade: 600mm Cores: Pintura das estruturas na cor cinza Revestimento (bp) na cor cinza</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	Injetados na cor azul ou cinza				
03	Plano inclinado Plano inclinado, estrutura em mdf, dobrável, garras de alta pressão para prender os objetos, 04 níveis de inclinação através de haste de metal para melhorar o campo de visão, lugar para colocar lápis, borracha, entre outros, tamanho único. Medidas: larg-40 cm, alt-36 cm, espessura-12 mm.		04	R\$360,00	R\$1.440,00
04	Conjunto refeitório (1 mesa e 6 cadeiras), em resina termoplástica mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo no total 1600mm x 800mm x 750mm, dividido em 02 tampos de 800mm, com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo		20	R\$2.791,325	R\$55.826,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cadeira individual empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrogênico que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040.</p> <p>ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda e rebarbas, esmiralhadas juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)- Largura do assento: 484 mm (+/-3)- Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)- Largura do encosto: 431 mm (+/-2)- Altura do encosto: 251 mm (+/-2) <p>Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>11003:2010 - - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801v</p> <p>Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação</p> <p>Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (CADEIRA).</p>				
05	<p>Organizador infantil com / 6 caixas</p> <p>Grande espaço de armazenamento: estante infantil composta por uma ampla bancada e 6 compartimentos individuais distribuídos em 3 níveis. Para que as crianças possam ter organizados seus</p>		05	R\$690,050	R\$3.450,25



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>brinquedos, bonecos, livros, lápis de cor entre outros · segurança em primeiro lugar: feita de hdpe resistente, não tóxico, apto para crianças pequenas usar. Com bordas polidas sem rebarbas e redondas para maior segurança. Os 6 compartimentos possuem suporte para fixar as caixas dianteiras e evitar que elas possam cair · multifuncional e versátil: seu bonito desenho e aparência faz com que esta estante possa colocar em diversos espaços, acrescentando um toque de cor e modernidade. Ideal para habitações infantis, brinquedotecas, salas de jogos, etc · um presente excelente: seu desenho aberto e sua altura facilitam que os mais pequenos cheguem confortavelmente as caixas. Móvel fácil de limpar com um pano úmido. Recomendado para crianças a partir de 3 anos · medidas totais: 76x36x92cm (cxlxa); peso máximo suportado: 40 kg; idade recomendada: a partir de 3 anos; requer montagem nunca é cedo para começar a ensinar os mais pequenos a organizar sua habitação com essa estante de homcom. Feita de hdpe, é resistente e segura. Possui bordas redondas para que as crianças não se machuquem acidentalmente e os 6 compartimentos possuem suporte para fixar as caixas dianteiras e evitar que elas possam cair. Seu grande espaço é ideal para armazenar uma grande variedade de artigos, desde brinquedos até livros, lápis de cor e outros. A melhor opção para ter qualquer espaço organizado</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>características · móvel infantil com grande capacidade de armazenamento composto por 6 caixas individuais e 1 estante aberta · feita de hdpe resistente, não tóxico, apto para crianças pequenas utilizar · com bordas polidas sem rebarbas e redondas para uma maior segurança · os 6 compartimentos possuem suporte para fixar as caixas dianteiras e evitar que elas possam cair · ideal para dormitórios infantis, creches, brinquedoteca, sala de jogos, etc. · requer montagem especificações · cor: creme, coral e azul · material: hdpe e pp · medidas totais: 76x36x92cm (cxlxa) · medidas das caixas: 33x32x11cm (cxlxa) · medidas da estante superior: 68x30x17cm (cxlxa) · carga máxima: 40 kg · idade recomendada: a partir de 3 anos ·</p>				
06	<p>Carteira acessível para aluno em cadeira de rodas (pcr) Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (pcr), com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em</p>		05	R\$1.341,833	R\$6.709,17



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo “hot melting”. Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<p>brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Acabamento: nas partes metálicas deve ser aplicado no processo de pintura e tratamento antiferruginoso que assegure no processo de pintura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 450 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não apresentam rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Medidas: mesa altura: 760mm largura: 900mm profundidade: 600mm cores: pintura das estruturas na cor cinza revestimento (bp) na cor cinza injetados na cor cinza</p>				
--	--	--	--	--

Lote 04– Inox

1	Mesa em aço inox 200 x 70 x 80 mts Mesa resistente e de alta qualidade; tampo em aço inox 430 com 0,5 mm de espessura; tratamento dfd (desengraxante, fosfatizante e		5	R\$2.532,00	R\$12.660,00
---	--	--	---	-------------	--------------



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	<p>decapante); galvanização eletrolítica; alta resistência contra oxidação; estrutura tubular em pintura epóxi; praticidade e organização; prateleira abaixo do tampo; ideal para organizar e armazenar os utensílios de sua cozinha; mesa com estrutura desmontável; fácil transporte e armazenamento; medida: 200 x 70 x 80 mts c x l x a 90 dias de garantia pelo fabricante; especificações técnicas da mesa industrial inox para cozinha 1,90m modelo: 190s; tampo: aço inox 430; estrutura tubular e acabamento epóxi.</p>				
2	<p>Mesa em aço inox 140 x 70 x 90 mts mesa resistente e de alta qualidade; tampo em aço inox 430 com 0,5 mm de espessura; tratamento dfd (desengraxante, fosfatizante e decapante); galvanização eletrolítica; alta resistência contra oxidação; estrutura tubular em pintura epóxi; praticidade e organização; prateleira abaixo do tampo; ideal para organizar e armazenar os utensílios de sua cozinha; mesa com estrutura desmontável; fácil transporte e armazenamento; medida: 140x70x90 mts c x l x a 90 dias de garantia pelo fabricante; especificações técnicas da mesa industrial inox para cozinha</p>		5	R\$2.358,500	R\$11.792,50



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1,90m modelo: 190s; tampo: aço inox 430; estrutura tubular e acabamento epóxi.				

A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;

A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;

Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E EXECUÇÃO

5.1. Os moveis serão requisitados conforme a competente ordem de compra espedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município;

5.2. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

Os moveis deverão ser embalados individualmente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item/, os tamanhos e respectivas quantidades. A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos. Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 10 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo um ano (1 ano), por serem considerados produtos duráveis. Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente; As Solicitações deverão ser entregues, devidamente separados e identificados, de acordo com a solicitação de quantidades dos pedidos que se destinam

Todas as entregas deverão ocorrer na Rua: Antônio Catanelli 130, na Diretoria Municipal da Educação de Óleo.

6. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços de imediato.

6.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6.4. O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, ou até a conclusão no novo processo licitatório, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a prestação do serviço.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade serviço prestado deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza

8.3 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

8.7. Manter equipe técnica para a prestação de serviço, durante o prazo de execução do contrato;

8.8. Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;

8.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.11. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 15 dias para prestação dos serviços solicitados.

8.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para prestação de serviço acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da aplicação deste procedimento licitatório correrão á conta de dotações própria consignadas no orçamento em vigor.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95 – Centro – de Óleo/SP – CEP: 18.790-204
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Atestado(S) de Capacidade Técnica, cuja a soma, seja de quantitativo mínimo 50% dos bens.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social),
 - b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - b.3) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Cadastro de CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- d) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

f) - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

g) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

h) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

i) Certidão específica da Junta Comercial;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.tst.jus.br/certidao>

k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata - expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

l) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

m) Comprovação de enquadramento em ME/EPP;

n) Declaração de aptidão a emissão de nota fiscal eletrônica;

o) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;

p) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 – CONFORME MODELO DO ANEXO 05, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante

q) Declaração de Idoneidade - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;

r) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes - - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

s) Declaração de inexistência de parentes - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo

t) Declaração de não utilização de mão de obra infantil - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;

u) Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO 12).



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES:

1. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.
 - 2.1. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
4. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
5. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 3
“D E C L A R A Ç Ã O”
APTA A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 4
DECLARAÇÃO
CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

“D E C L A R A Ç Ã O”

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta esta em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 5
D E C L A R A Ç Ã O”
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/20xx, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 6 “D E C L A R A Ç Ã O” IDONEIDADE

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**MINUTA DO ANEXO 7
“D E C L A R A Ç Ã O”
INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 8 “D E C L A R A Ç Ã O” INEXISTENCIA DE PARENTES

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo

DECLARA ainda que OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal DE ÓLEO responsável (is) pela licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTA DO ANEXO 9 DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 10 MODELO DE PROPOSTA

Município de Óleo, de de 2023.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. XX/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo e Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. XX/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: ..., CNPJ n., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n.

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de Móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital, descrições, e preços unitários relacionados abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	R\$...	R\$...

1.1. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$... (.).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.4. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.

1.5. A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.

1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada setor, nos horários informados na Autorização de Compras.

1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. ==/2023).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
- b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município de Óleo.

1.12.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

Claudia Regia Estevam Berto-Chefe de serviço de saúde



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. ==/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, **os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).**

1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE Óleo, ... DE ... DE

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____
02- _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (DE ORIGEM): XX/2023

ATA DE REGISTRO nº 0xx/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, xx de xx de 20xx.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM): XX/20XX

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Móveis escolares (COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, XX DE XX DE 20XX.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM): XX/20XX

DATA DA ASSINATURA DA ATA: XX/XX/20XX

VIGÊNCIA DA ATA: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Móveis escolares COM MONTAGEM), para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação de Óleo, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir às necessidades de reposição de moveis em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX DE 20XX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 12

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCESP – AUDESP FASE IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO 13
“D E C L A R A Ç Ã O”
LGPD

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)
....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador),

No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS** a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO 14

DECRETO N. 2.395/2021.

Estabelece parâmetros para aplicação das sanções por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; e, Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:-

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
II – multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposto em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação assumida; ou,

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de entrega fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,
20 de Agosto de 2021.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO